



DECISÃO DE RECURSO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

PROCESSO: Nº 07/18/TP-INF-O

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS VISANDO MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE.

RECORRENTE: Semas Imperium Serviços e Construções Eirelli – Me.

De acordo com o § 4º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base na análise efetuada pela Comissão de Licitação apreciada pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Decisão proferida e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela Semas Imperium Serviços e Construções Eireli - Me, referente a Licitação de Tomada de Preços, nº 007/18/TP-INF-O.

Ipaporanga, 06 de fevereiro de 2019.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto

Maria Clara Wylany Brandão Pinto

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Secretaria de Infraestrutura